



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo

Capital do Estado

Proj. Lei nº 102/11  
Folha 10 Visto Alb

LEI NÚMERO 3442 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Autógrafo nº. 99/11, Projeto de Lei nº 102/11, Vereador José Americano)

Dispõe sobre a autorização de sinalização ecológica no Município.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a sinalização, em todo o Município, de locais que se constituam nas seguintes unidades de conservação:

- I – área de tombamento;
- II – área de proteção ambiental;
- III – reservas ecológicas;
- IV – parques;
- V – restingas;
- VI – manguezais;
- VII – dunas;
- VIII – florestas ou vegetações de preservação permanente;
- IX – estações ecológicas.

**Parágrafo Único.** Independentemente de integrarem ou não as unidades de conservação acima enumeradas é também autorizada a sinalização de locais que se caracterizem como:

- I – refúgios particulares de fauna, assim entendidos os locais onde as diferentes espécies da fauna aquática ou terrestre se alimentam, se reproduzam, pernoitam, pousara, ou descansam;
- II – formações vegetais destinadas a:
  - a) atenuar a erosão das terras;
  - b) fixar dunas ou faixas de areia;
  - c) formar faixas de proteção ao longo de rodovias, rios, praias e demais corpos d'água;
  - d) proteger sítios de excepcional beleza, de valor científico ou histórico;
  - e) asilar exemplares da fauna ou da flora ameaçadas de extinção;
  - f) assegurar condições de bem-estar público.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de dezembro de 2011.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.